



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4860, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Autoria: Vereador Luiz Henrique Couto de Abreu

Denomina Rua Hildebrando Bosco
Machado Coelho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Hildebrando Bosco Machado Coelho a atual Rua 2 do Loteamento Residencial Vila Olímpia, localizado no bairro da Água Quente, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Hildebrando Bosco Machado Coelho

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de março de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo